

Publicado no DIO/PMVV

Em 25/10/2013 – Fls. 25



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

RESOLUÇÃO N° 003/2013

Dispõe sobre o procedimento de alteração em folha de pagamento dos valores concernentes a título de benefício previdenciário.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar n° 022, de 17 de janeiro de 2012, e;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional quanto às normas gerais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS é critério adotado por este Instituto;

CONSIDERANDO que se inclui dentre os objetivos organizacionais da Diretoria deste IPVV a orientação aos seus servidores quanto à forma de atuação;

CONSIDERANDO a importância de respaldar os servidores deste Instituto no que tange às suas funções desenvolvidas no âmbito desta administração;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar quaisquer omissões funcionais por falta de regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento de alteração em folha de pagamento dos valores concernentes a título de benefício previdenciário.

Parágrafo único. Qualquer alteração no valor, a título de benefício previdenciário, concedido aos ativos, inativos e pensionistas, deverá ser realizada somente após autorização expressa da Diretoria deste IPVV, sendo vedada autorização tácita.

Art. 2º O descumprimento desta Resolução sujeitará os responsáveis às penalidades previstas no art. 179, Capítulo V, Título III, da Lei Complementar n° 06 de 03 de setembro de 2002.

Art. 3º Ficam sujeitos a esta Resolução todos os servidores pertencentes ao quadro deste Instituto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 23 de outubro de 2013.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
PRESIDENTE DO IPVV

Santos Neves Esquadrias de Alumínio Ltda - ME torna público que requereu da **SEMMA/PMS**, através do processo 3851703/2004, a licença municipal de regularização LMAR, para a atividade de fabricação de estruturas metálicas sem tratamento superficial químico ou termoquímico, na localidade da Rua Santa Rita, 36, Jardim Tropical, Serra/ES.

Protocolo 108474

COMUNICADO

Viação **SANREMO LTDA**, CNPJ 27.583.202/0001-60, torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 40708233, Renovação de Licença de Operação, para atividade de garagem de ônibus e outros veículos automotores de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento, na Avenida Ernesto Canal, nº 200, Alvorada, Vila Velha/ES.

Protocolo 109593

ERRATA

Na publicação **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do Sindicato dos Servidores das Guardas Civis Municipais e dos Agentes Municipais de Trânsito do Estado do Espírito Santo no Diário Oficial do dia 23/10/2013, **Onde se lê:** 05/11/2013 (vinte e nove de outubro de dois mil e treze), **Leia-se:** 05/11/2013 (cinco de novembro de dois mil e treze).

Protocolo 109622

IDEAL TRADING EXPORTAÇÃO LTDA ME, torna público que **obteve** do IEMA, através do **Processo nº 24316105**, **Licença de Operação nº 317/2013 classe II**, para a atividade de Desdobramento, Polimento, Resina gem, Corte e Acabamento de Rochas Ornamentais na localidade Córrego Miracema, s/nº, Zona Rural, Barra de São Francisco-ES.

Protocolo 110001

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESPÍRITO SANTO - SINA/ES

ASSEMBLÉIA DE FINANÇAS

O SINA/ES, no cumprimento de suas obrigações estatutárias, convoca os Administradores, filiados e em pleno gozo de seus direitos para Assembleia Geral de Finanças, a ser realizada no dia 28/10/2013 às 18:00 horas em primeira convocação, e às 18:30 horas em segunda convocação, em sua sede social à Rua Henrique Novaes, nº 88 - salas 1208/1209 - Centro - Vitória/ES, onde serão examinadas: 1 - A prestação de contas do exercício de 2012; 2 - A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2014 e 3 - PROPOSTA E APROVAÇÃO do valor da Contribuição Sindical 2014 bem como o valor da contribuição associativa.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2013.

A DIRETORIA

CN AUTO S/A
CNPJ nº 03.786.695/0001-77

NIRE 32.300.031.129

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria realizada em 20 de Junho de 2013

Data, Hora e Local: 20/06/13, às 15hs, na sede social.
Presença: Totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa:** Sr. Humberto Gandolpho Filho - Presidente, Sr. Roberto Lopes Rêgo - Secretário.

Deliberações: Os membros da Diretoria presentes, por unanimidade de votos, deliberaram aprovar a extinção da filial localizada no Município de São Paulo/SP, na Al. dos Nhambiquaras, nº 2.107, Moema, CEP 04090-013, a qual exercerá as atividades de comércio, no varejo, de veículos automotores, motocicletas, pneus, autopeças e acessórios para veículos automotores e motocicletas.
Encerramento: Formalidades legais. **Diretores presentes:** Humberto Gandolpho Filho e Roberto Lopes Rêgo. Caraciaca, 20 de junho de 2013. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 25/07/13 sob nº 20130718068. Protocolo 13/071806-8, de 19/07/13. Empresa: 32300031129. CN Auto S.A. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 109559

Material de construção e madeira Dojo LTDA torna público que requereu junto a **SEMMA** renovação da LMO 20/2010, processo 54257/2008, para atividade de patio de estocagem com aparelhamento de madeira, Av Abdo Saad Jacaraipe, Serra ES.

Protocolo 109640

WAGNER PEDRAS LTDA. - ME, torna público que **requereu** do IEMA, através do processo nº 64253945, Licença Prévia, para atividade de extração de granito, situada na Localidade de Córrego do Guaxo, Zona Rural, no município de Itarana, ES.

Protocolo 109814

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 097/2013, DE 24/10/2013.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 6.625/2013, de 02/01/2013, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GLEDSON ZANI DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador I, Padrão B.I, para exercer a função de Artífice de Obras e Manutenção II, no período de 22 a 31/10/2013, por motivo do servidor JELSON CAPUCHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice de Obras e Manutenção II, Classe E.III, estar afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º. Fica autorizado o servidor designado a receber o respectivo vencimento inerente ao cargo, referente ao período, à norma do § 4º do Art. 33 da Lei nº 446/95.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 22 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 098/2013, DE 24/10/2013.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 6.625/2013, de 02/01/2013, no uso das atribuições legais; Considerando o Processo nº 1016/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação, do prazo concedido pela Portaria SAAE/MA/086/2013 de 27/09/2013, que designa a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos envolvendo os servidores BENEDITO ROSA DO NASCIMENTO, JOSÉ RIVALDO VIEIRA PINHEIRO e VILSON CORREIA GOMES.

Art. 2º. O prazo a ser prorrogado é de mais 30 (trinta) dias, a partir de 31/10/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUÍZ CARLOS SOSSAI
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 109808

CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para demolição na Av. Nossa Senhora da Penha, 1155, Santa Lúcia, Vitória, E.S.

Protocolo 109166

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Dispõe sobre o procedimento de alteração em folha de pagamento dos valores concernentes a título de benefício previdenciário. O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, e;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional quanto às normas gerais do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS é critério adotado por este Instituto;

CONSIDERANDO que se inclui dentre os objetivos organizacionais da Diretoria deste IPVV a orientação aos seus servidores quanto à forma de atuação;

CONSIDERANDO a importância de respaldar os servidores deste Instituto no que tange às suas funções desenvolvidas no âmbito desta administração;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar quaisquer omissões funcionais por falta de regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o procedimento de alteração em folha de pagamento dos valores concernentes a título de benefício previdenciário.

Parágrafo único. Qualquer alteração no valor, a título de benefício previdenciário, concedido aos ativos, inativos e pensionistas, deverá ser realizada somente após autorização expressa da Diretoria deste IPVV, sendo vedada autorização tácita.

Art. 2º O descumprimento desta Resolução sujeitará os responsáveis às penalidades previstas no art. 179, Capítulo V, Título III, da Lei Complementar nº 06 de 03 de setembro de 2002.

Art. 3º Ficam sujeitos a esta Resolução todos os servidores pertencentes ao quadro deste Instituto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 23 de outubro de 2013.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

PRESIDENTE DO IPVV

Protocolo 109822

Comunicado

Lidercar Escapamento Ltda ME

Torna público que Obteve à SEMMA através do processo de número 65612/09 a Renovação da LAS - Licença Ambiental Simplificada para a atividade de: Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, no endereço Av Lorival Nunes, 722, J. Limoeiro-Serra-ES.

Protocolo 109531

Protocolo 109468